

Resolução n.º 25/93

Pretença fixar Subsídio dos Vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Ginio - MG, faz saber, que os Vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Ginio, fica fixada em R\$ 72.102,00 (Setenta e dois mil, Cento e dois Quinze reais) mensais e equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal em novembro de 1993.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil e cinquenta e um Quinze reais) mensais, e a parte variável será de R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil e cinquenta e um Quinze reais) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do subsídio do vereador por reuniões Extraordinárias.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (Cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 72.102,00 (Setenta e dois mil, Cento e dois Quinze reais), a pagar

Continua

Continuação Resolução nº 25/93
de 1º de novembro de 1993.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autori-
zada a reaprestar o subsídio dos Vereadores e Verba
de Representação do Presidente da Câmara de acordo
com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão por conta de dotação própria, Cons-
tante do Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor da
data de sua publicação, produzindo efeitos retroati-
vos a 1º de novembro de 1993.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em Con-
trário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São
José do Gruro em 06 de novembro de 1993.

- a) Presidente Antônio PEREIRA de Souza
- a) Vce. Presidente Amilton Gervasio Rodrigues
- a) Secretário José da Gervasio de Souza